



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 902 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF -
www.mi.gov.br

RESPOSTA

5º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2015 - Elaboração dos projetos executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos, execução de obras civis e montagens eletromecânicas, testes, comissionamentos e pré-operação, para a implantação das Subestações E5 e E6, para a complementação da Linha de Transmissão em 230 kv entre as Subestações E4 e E6, para a implantação da Linha de Transmissão em 69 kv entre as Subestações E6 e E5 e para a implantação de vão (bay) manobrável de reator em 230kv, 10mvar, na Subestação E4, integrantes do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, em regime de execução por contratação integrada.

PERGUNTA Nº01: No Edital - Processo: 59100.000298/2015-67 - RDC ELETRÔNICO Nº. 4/2015 – EDITAL – FL. 16 - Cita:

“8.6.3.3. Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta Licitação, as discriminadas a seguir:

Para o item 1 do objeto:

a) Ter construído pelo menos uma subestação em 230kV, ou maior tensão, com sistemas cujas características tenham sido iguais ou superiores aos do objeto desta licitação e que tenham contemplado, no mínimo:

- Transformadores de extra alta tensão em 230kV, ou maior tensão, com potência mínima de 20MVA;
- e,
- Disjuntor a SF6 com tensão de 230kV, ou maior tensão, com capacidade de curto circuito de 40KA;

b) Ter implantado em uma subestação reator para compensação reativa indutiva em 230kV, com sistemas cujas características sejam iguais ou superiores aos do objeto desta licitação;

c) Ter montado, pelo menos, sete (sete) estruturas metálicas de linha de transmissão na tensão igual ou superior a 230kV; d) Ter montado, pelo menos, 3km (quatro) de cabos condutores para linha de transmissão na tensão igual ou superior a 230kV, e,

e) Ter montado, pelo menos, 3km (quatro) km de Cabos OPGW.

8.6.3.7. Consideram-se como obras similares, para efeitos dos critérios de habilitação desta licitação, a implantação de linhas de transmissão e de subestações, em 69kV e 230kV, cuja potência dos transformadores sejam iguais ou superiores aos do objeto desta licitação, e que contemplem a

realização de obras civis, a montagem eletromecânica das estruturas e equipamentos, a implantação de sistemas de proteção, controle e supervisão, a implantação de sistemas de telecomunicações e a realização de testes e de comissionamento.”

Referente ao parágrafo acima, entendemos que a Implantação de Subestações em 230kV, ou tensão superior, com execução de projetos, obras civis, montagem eletromecânica e fornecimento de transformadores com características/sistemas iguais ou superiores aos do objeto da licitação, para efeitos de Habilitação, atende o requisito “b) Ter implantado em uma subestação reator para compensação reativa indutiva em 230kV, com sistemas cujas características sejam iguais ou superiores aos do objeto desta licitação” para o item 1 do objeto do Edital. Favor confirmar entendimento.

- Não está correto o entendimento. Para atender ao requisito “b” do item 8.6.3.3, é necessário que o licitante comprove ter implantado em uma subestação reator para compensação reativa indutiva em 230kV, com sistemas cujas características sejam iguais ou superiores ao objeto desta licitação.

PERGUNTA N°02: Em virtude da dificuldade de realizarmos uma visita técnica, visando a elaboração da proposta com maior competitividade e redução dos custos ofertados, solicitamos o adiamento da data de entrega da proposta em mais 20 dias.

RESPOSTA: Fica mantida a data de 15 de setembro de 2015, às 10 horas para abertura das propostas.

Brasília, DF, 31 de agosto de 2015.

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 31/08/2015, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001405** e o código CRC **E6B439D0**.